



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 516 de 02 de dezembro de 1993.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO CELEBRAR CONVÊNIO COM A CAMPANHA - NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC) visando ao atendimento de alunos do Município de Cordeiro pelo Colégio Cenecista Santa Mônica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 02 de dezembro de 1993.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
PRESIDENTE